

ATA - 6/2022

- Identificação da Reunião

Data da Reunião	Horário	Local	Secretariada por
12/08/2022	17h00min	Sala virtual de reuniões	Márcia Monteggia

- Classificação da reunião

Reunião do “Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul” (Resoluções CNJ n. 194/2014 e n. 195/2014).

- Participantes

Lotação	Servidor	Fone	E-mail: @tre-rs.jus.br
Corregedora	Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak	9272	vttk@tjrs.jus.br
SCRE	Rafael Gonçalves Nunes	9337	rafaelnunes
SCRE/CREGAB	Márcia Monteggia	9302	marciamonteggia
21ª Zona Eleitoral	Sandro Saralegui Ferrari	8021	sandroferrari
SAI/COAPE	Cristiano Santiago de Aguiar	9303	cristianoaguiar
61ª Zona Eleitoral	Alexandre Zilles Bohrer	8061	alexandrebohrer
90ª Zona Eleitoral	Daniela Rodrigues Rezende Kirale	8090	danielarezende

4. Pauta

Assunto	Responsável	Descrição
1. Abertura dos trabalhos	Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak	Dando início aos trabalhos, passou a palavra ao Rafael, para discorrer sobre as providências tomadas a respeito dos assuntos tratados na reunião anterior.
2. Medidas adotadas	Rafael Gonçalves Nunes	Informou que os pontos abordados na última reunião, muitos dos quais já resolvidos ou na iminência de o serem, estão sendo compartilhados/encaminhados às unidades competentes pelo SEI, o que também ocorreu verbalmente em muitos dos itens junto às Secretarias. No ponto, destacou a minuta elaborada pelo Sandro, a título de reforço quanto aos itens de maior destaque. Referiu que o envio de informações aos cartórios sobre a retomada da coleta de dados biométricos será feito oportunamente. Acrescentou que está sendo encaminhada internamente pela Scre Informação sobre a dificuldade de cumprimento dos mandados judiciais na primeira instância, para subsidiar as tratativas junto ao TJRS. Informou que existe SEI em andamento, formalizando pedido para que seja implementada solução à dificuldade de acesso dos juízes ao acervo de processos eletrônicos da zona, bem como quanto à extração de relatórios e a consultas no

		sistema eletrônico.
3. Processos paralisados há mais de 30 dias	Rafael Gonçalves Nunes	Relativamente à discussão dos processos paralisados há mais de 30 dias, solicitou aos colegas que encaminhem sugestões, destacando tratar-se de um vetor para a aferição do andamento dos processos nas zonas eleitorais, em atenção às demandas do CNJ.
	Cristiano Santiago de Aguiar	Quanto aos processos paralisados há mais de 30 dias, sugeriu que, em ano eleitoral ou no ano seguinte ao ano de realização de eleições, seria de dispensar a certificação nos processos paralisados há mais de 30 dias.
	Alexandre Zilles Bohrer	Aduziu que, por vezes, algumas classes de processos ficam paralisados por até mais de 30 dias, em virtude de demandas sazonais diversas e que a obrigatoriedade de certificar a circunstância toma um tempo que poderia ser utilizado no impulsionamento da tramitação. Afirmou que isso deveria ser levado em consideração, destacando que, a teor do art. 4º do Provimento CRE n. 2/2022, quando a paralisação ultrapassar 100 dias, a zona será incluída em um programa de acompanhamento.
	Rafael Gonçalves Nunes	Afirmou que não se trata da mesma questão dos processos paralisados há mais de 30 dias. É uma questão que o CNJ cobra firmemente em todas as esferas do judiciário, no sentido de que o cartório entre em programa de acompanhamento. Que o objetivo da medida é evitar o represamento e observar as metas impostas.
	Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak	Esclareceu que 100 dias é o prazo máximo que o CNJ admite que um processo fique sem movimentação. E que o art. 2º, § 2º, do Provimento CRE-RS 02/22 se refere aos processos paralisados por mais de 30 dias aguardando o cumprimento de uma determinação judicial, contexto no qual se faz necessário uma justificativa pelo cartório.
	Cristiano Santiago de Aguiar	Ponderou que muitos cartórios podem estar cumprindo de forma equivocada e sugeriu que isso seja esclarecido por atividade no Crono.
	Daniela Rodrigues Rezende Kirale	Ressaltou que, muitas vezes, os processos permanecem paralisados em razão do reduzido número de servidores frente ao volume de processos.
4. Segurança nos cartórios situados nos Fóruns do TJ/RS	Daniela Rodrigues Rezende Kirale	Informou, fazendo referência a e-mail recebido do TJ/RS, que este não fornecerá serviço de segurança nos finais de semana e feriados no período da realização dos plantões nos cartórios localizados nos fóruns.
	Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak	Solicitou à Daniela que encaminhe o e-mail do TJ/RS, para que sejam encaminhadas tratativas, internamente e junto àquele Tribunal.
5. Comunicação entre os Cartórios e as Secretarias	Alexandre Zilles Bohrer	Propôs a criação de uma Secretaria encarregada de receber as demandas do 1º Grau e dar-lhes o devido encaminhamento.
	Sandro Saralegui Ferrari	Ponderou que não considera a ideia factível. Entende que deve ser implementada uma melhor

		comunicação entre os Cartórios e as Secretarias.
	Daniela Rodrigues Rezende Kirale	Afirmou concordar com a ideia do Alexandre e sugeriu a criação de um grupo de apoio.
	Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak	Referiu a criação de unidades remotas de cumprimento e apoio. Solicitou que o Rafael falasse sobre o assunto
	Rafael Gonçalves Nunes	Acrescentou que, com a reestruturação promovida há alguns dias, foi criada a Seção remota de cumprimento e apoio, que integra, com a Seção de Inspeções e Correições, a nova Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais. Essa seção ficará encarregada de colaborar com a gestão das demandas exclusivamente processuais dos cartórios.
6. Comunicação dos atos.	Sandro Saralegui Ferrari	Destacou que, tendo em vista o disposto na Resolução TRE-RS 347/20, deva ser melhorada a gestão das informações dos partidos e responsáveis, pela Unidade responsável, ao efeito de facilitar o cumprimento, pelos cartórios, dos atos de comunicação. Sugeriu que seja requerido dos partidos e responsáveis que, ao realizar o cadastro no SGIP, registrem e atualizem as informações necessárias para viabilizar a citação/intimação eletrônica, de forma a agilizar as comunicações processuais, bem como que os órgãos partidários e responsáveis sejam estimulados a assinar o Termo de Adesão previsto na Res. TRE-RS 347.
	Rafael Gonçalves Nunes	Afirmou acreditar que o SGIP, sistema do TSE, é muito específico e voltado para determinados fins. Acrescentou que a Res. 347/20 será compatibilizada com o 246 do CPC tão logo o CNJ regulamente a matéria.
7. Gerenciamento de projetos pela SA	Sandro Saralegui Ferrari	Trouxe à discussão questão relativa ao atendimento da SA às Zonas Eleitorais na execução de projetos de engenharia, destacando que o gerenciamento dos trabalhos fica a cargo dos próprios cartórios. Alexandre e Daniela concordaram com as colocações do Sandro.
	Cristiano Santiago de Aguiar	Disse que a JE deve pensar em aumentar o parque de imóveis próprios (questão imobiliária, que no seu entender, tem que ser discutida pelo Tribunal internamente).
8- Próxima reunião		Não foi definida data para a realização da próxima

5- Aprovação

Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,
Coordenadora do Comitê.